

Lei nº 572, de 29 de agosto de 2005.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO
A PRESENTE LEI:

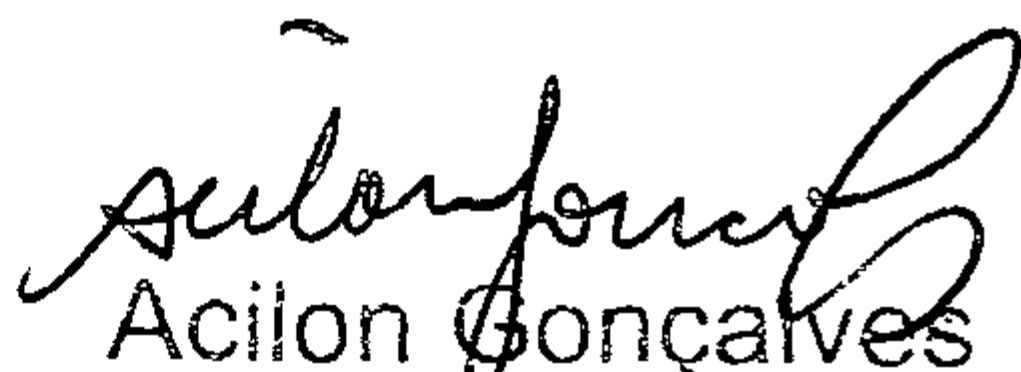
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito destina-se à reforma e ampliação de prédios vinculados à Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 29 dias do mês de agosto de 2005.



Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL